



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

**LEI N° 5.442, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Altera a Lei nº 2.334/1990 que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Artigo 157 da Lei nº 2.334/1990 passa a vigorar com o acréscimo do § 3º e 5º, alteração da redação do § 4º e reorganização de incisos:

**Art. 157 (...)**

(...)

§ 3º - A instauração válida de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar interrompe a prescrição;

§ 4º - Na hipótese do §3º deste artigo, o prazo prescricional recomeçara a correr no dia imediato ao da interrupção;

§ 5º - O prazo prescricional tratado no §3º será interrompido uma única vez.

**Art. 2º** O artigo 159 da Lei nº 2.334/1990 passa a vigorar com a alteração do inciso I, acréscimo do inciso II e reorganização de incisos:

**Art. 159 (...)**

**I – Sindicância Investigatória**, quando não houver dados suficientes para a sua determinação ou para apontar o servidor falso;

**II – Sindicância Disciplinar**, quando houver dados suficientes da autoria do fato ou servidor falso e a sua ação ou omissão torne o servidor passível de aplicação das penas de advertência e suspensão;

**III – Processo Administrativo Disciplinar**, quando a gravidade da ação ou omissão torne o servidor passível de demissão, cassação de aposentadoria ou da disponibilidade.

**Parágrafo Único:** Aplicam-se à Sindicância Disciplinar as normas e procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar previsto nesta Lei.

**Art. 3º** As demais disposições da Lei nº 2.334/1990 permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 18 de dezembro de 2014.**

**Junaro Rambo Figueiredo  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Alex Rodrigo Vicente Nunes  
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento Interino**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*